



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS

PUBLICADO SITE EM: 11 DE MARÇO DE 2026

KLEBER LOPES DE SOUSA – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

PORTARIA Nº 9.184/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.116/26 de 09/01/26 foi instaurado o devido Processo Administrativo Sancionador objeto do Protocolo nº 117/2026 inerente ao Laudo apresentado pelo Engº Civil da Municipalidade no que concerne ao Contrato nº 131/2025 firmado com a empresa Liberato Construção Civil Ltda, para a construção de muro de arrimo na Creche Pró Infância - Processo nº 670/2025 - Concorrência Pública nº 06/2025;

CONSIDERANDO que em sua defesa a empresa apresentou justificativas iniciais relacionadas a feriados, pontos facultativos, recesso administrativo e logística operacional;

CONSIDERANDO que a Comissão Administrativa Processante após a conclusão dos trabalhos exarou Parecer configurando inadimplemento grave consistente pelo não início e inexecução total do objeto, culminando com o Termo de Extinção Contratual em 24/02/26;

RESOLVE:

Acatar o Parecer exarado pela Comissão Administrativa Processante e aplicar à empresa Liberato Construção Civil Ltda, CNPJ nº 30.701.897/0001-41, Inscrição Estadual nº 233.050.300.116, estabelecida na Rua das Oliveiras nº 100 – Bairro Jacaré, no Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, as penalidades constantes no Contrato nº 131/2025 – Concorrência Pública nº 06/2025 e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, ratificar a extinção do Contrato nº 131/2025 já formalizada por Termo em 24/02/26, com fundamento na Cláusula 9.1 – “a” e demais dispositivos aplicáveis; aplicação da Multa diária prevista na Cláusula 8.3 – “a” calculada de 07/01/26 a 24/02/26; aplicação de Multa rescisória prevista na Cláusula 8.3 – “c”, determinando que a cobrança seja processada por desconto de créditos eventualmente existentes, execução/compensação com garantia contratual;

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação das Multas estabelecidas no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria, dando ciência assegurando prazo para recurso administrativo na forma da Cláusula 8.6 do Contrato e Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 9.185/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.652/25 de 10/03/25 foi instaurada Sindicância Administrativa para averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades

sobre o contido no Memorando nº 012/2025 exarado pela Divisão de Compras/Licitações, no que concerne aos pagamentos efetuados a partir de janeiro de 2024 a favor da empresa STYLUX GREENTECH SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO E ENERGIA S.A.

CONSIDERANDO que a Comissão Administrativa após a conclusão dos trabalhos exarou Parecer atestando a regularidade orçamentária e financeira dos pagamentos realizados à empresa não constatando dano ao erário ou responsabilidade administrativa culposa ou dolosa, opinando pelo reconhecimento da legalidade dos atos, pela inexistência de responsabilidade funcional e pelo consequente arquivamento do feito:

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.652/25 de 10/03/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PORTARIA Nº 9.186/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.739/25 de 24/04/25 foi instaurada Sindicância Administrativa para averiguações necessárias objetivando apurar causas e responsabilidades sobre o contido no Procedimento nº 04/25 exarado pela Divisão de Controle Interno, no que concerne a possíveis irregularidades na execução do Contrato nº 23/24 que teve como objeto a locação de Tendas Piramidais

CONSIDERANDO que a Comissão Administrativa após a conclusão dos trabalhos exarou Parecer opinando que não foram identificados elementos suficientes para afirmar a existência de irregularidade administrativa dolosa, fraude ou responsabilidade disciplinar direta de agentes públicos ou da empresa contatada, se manifestando pelo encerramento da Sindicância e o consequente arquivamento dos autos;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.739/25 de 24/04/25, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo.

PORTARIA Nº 9.187/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 8.850/25 de 10/07/25 foi instaurado Processo Administrativo Sancionatório no que concerne ao Contrato nº 41/24 – Concorrência nº 01/24 – Processo nº 49/24 referente a Revitalização da Via de Acesso Wagner dos Reis Ferreira, requerido pela empresa OBRACRI Ltda EPP – Protocolo nº 2.672/25;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante, com fundamento nos Artigos 155 – I e 156 - I e II, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, bem como as cláusulas 8º (Itens 8.1, 8.2, 8.3 e seguintes) do

Contrato Administrativo nº 41/2024, opinou que restou caracterizada infração administrativa consistente em inexecução parcial do Contrato,

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 8.850/25 de 10/07/25, bem como o Parecer exarado, caracterizando infração administrativa em inexecução parcial do Contrato, nos termos do Art. 155 – Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, em razão do descumprimento de condições técnicas e contratuais pela empresa OBRACRI Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.809.435/0001-06, com Sede na Rua Amapá nº 701 – Vila São Roque, na Cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, e determino á:

I – Divisão de Compras e Licitações aplicar a sanção de ADVERTÊNCIA com fundamento no Art. 156 – Inciso I, c/c § 2º, da Lei nº 14.133/2021, bem como no Ítem 8.2 do Contrato; a aplicação cumulativa de Multa Contratual com fundamento no Art. 156 – Inciso II, c/c/ § 3º da Lei nº 14.133/2021, e no Ítem 8.3, Alínea “b”, do Contrato Administrativo nº 41/2024, no percentual de 1% (um por cento) sobre o valor contratual em razão da infração às cláusulas contratuais (valor previsto no Ítem 3.1 do Contrato nº 41/2024 – R\$ 886.314,64).

II – Secretaria Municipal de Finanças para o cálculo e aplicação das Multas estabelecidas no Inciso anterior;

III – Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria, dando ciência assegurando o prazo para recursos administrativo na forma da Lei nº 14.133/2021.

PORTARIA Nº 9.188/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 9.112/26 de 08/01/26 foi instaurado Processo Administrativo pra reconhecimento de dívida e comprovação do fornecimento de produtos alimentícios pela empresa Osvaldo Climaco Pereira & Cia Ltda EPP, objeto do Parecer Jurídico nº 03/26;

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante concluiu que ficou devidamente comprovado o fornecimento dos produtos alimentícios e o proveito auferido pelo Município, recomendando a regularização orçamentária e pagamento à empresa Osvaldo Climaco Pereira & Cia Ltda EPP, evitando-se o enriquecimento sem causa da Administração;

RESOLVE:

Acatar o Relatório Final da Comissão de Sindicância objeto da Portaria nº 9.112/26 de 08/01/26, bem como o Parecer exarado.

ADOTO os termos e fundamentações apresentadas e determino o **ARQUIVAMENTO** de todo o Processo e determino à Secretaria Municipal de Finanças e a Divisão de Contabilidade que efetuem a liquidação e pagamento das despesas apontadas.

PORTARIA Nº 9.189/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

= Conceder à Servidora Sra. **GABRIELA PEREIRA DOS SANTOS YAMACUTI** 5% (cinco por cento) de quinquênio, totalizando 20% (vinte por cento) e Sexta Parte do Magistério, a partir de fevereiro de 2.026.

= Conceder 5% (cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos aos servidores abaixo discriminados, de conformidade com os Requerimentos protocolados, a partir de março de 2.026:

SERVIDOR (A)	PROTOCOLO Nº
ANA PATRICIA MARCONDES LOPES DA SILVA	1274/2026
CAROLINA VIEIRA DAMASIO	722/2026
CLAUDIA DA SILVA GOMES GALLO	1195/2026
DANIELA FERREIRA DA SILVA	954/2026
DANYELLE SHMITH DE LIMA	1018/2026
FABIANA SILVA ROCHA DE SANTANA	868/2026
FABRICIO TALES RIBEIRO LOPES	1348/2026
GLAUCIA APARECIDA PEREIRA	945/2026
MARIA ANTONIA MASARO CARDOSO	871/2026
MONARA PRISCILA FERREIRA DO NASCIMENTO	618/2026
RAQUEL CLEMENTE DE SOUZA FERREIRA	1358/2026
ROMILDO CORREIA DE ARAUJO	667/2026
ROSANA ROCHA DA CUNHA ZANELOTTI	1371/2026
ROSEMEIRE BOMBARDA KURAMOTO	971/2026
SAMARA FUZO DA SILVA	781/2026
SAMARA FUZO DA SILVA	1386/2026

= Conceder 20% (vinte por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos às servidoras abaixo discriminadas, de conformidade com os Requerimentos protocolados, a partir de março de 2.026:

SERVIDOR (A)	PROTOCOLO Nº
ADRIELLI TOLENTINO PASSI	1168/2026
AMANDA CRISTINA BATISTA DE SOUZA	851/2026
BIANCA ROSA DA COSTA	652/2026

= Conceder 25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação referente ao Artigo 150 do Estatuto Único dos Servidores Públicos Municipais de Bastos à Servidora Sra. **GIULIANA VITORIA DOS SANTOS MARQUES**, de conformidade com o Requerimento protocolado sob o nº 645/2026, a partir de março de 2.026.

PORTARIA Nº 9.190/26
DE 9 DE MARÇO DE 2.026

= Conceder à Servidora Sra. **ISABELA NERY SEABRA DO CARMO**, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Designação ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, conforme o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.927/19, enquanto desempenhar suas funções de Escriturário junto ao Foro Distrital de Bastos, a partir de 02/03/26.

= Designar a Servidora Sra. **ANANDA OLIVEIRA DA SILVA** - CPF nº 534.xxx.xxx-40 para responder pela Função Gratificada de Responsável pelo Faturamento da Saúde, a partir de 02/03/26.

= Designar a Servidora Sra. **RAQUEL DOUAKI CONELIAN** - CPF nº 271.xxx.xxx-18 para responder pela Função Gratificada de Coordenador do CRAS, a partir de 02/03/26.

= Transferir o Servidor Sr. **RAMON MARCOS DOS SANTOS SILVA** da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito para a Secretaria Municipal de Promoção Social, a partir de março de 2.026.

PORTARIA Nº 9.191/26
DE 10 DE MARÇO DE 2.026

Designar os servidores abaixo delineados para exercerem as funções de **GESTOR** e **FISCAL** do Contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2026, tendo como objeto a contratação de empresa para assessoria e organização de corridas de rua:

Gestor: **WESLEY TENÓRIO PIRES SANTANA**

Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

CPF: 396.xxx.xxx-27

Matrícula: 31xxx/1

Fiscal: **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS**

Cargo: Chefe de Treino Desportivo

CPF: 416.xxx.xxx-22

Matrícula: 15xx-8

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra.
Noemi Hayashi Morishigue Lopes de Sousa – Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito.